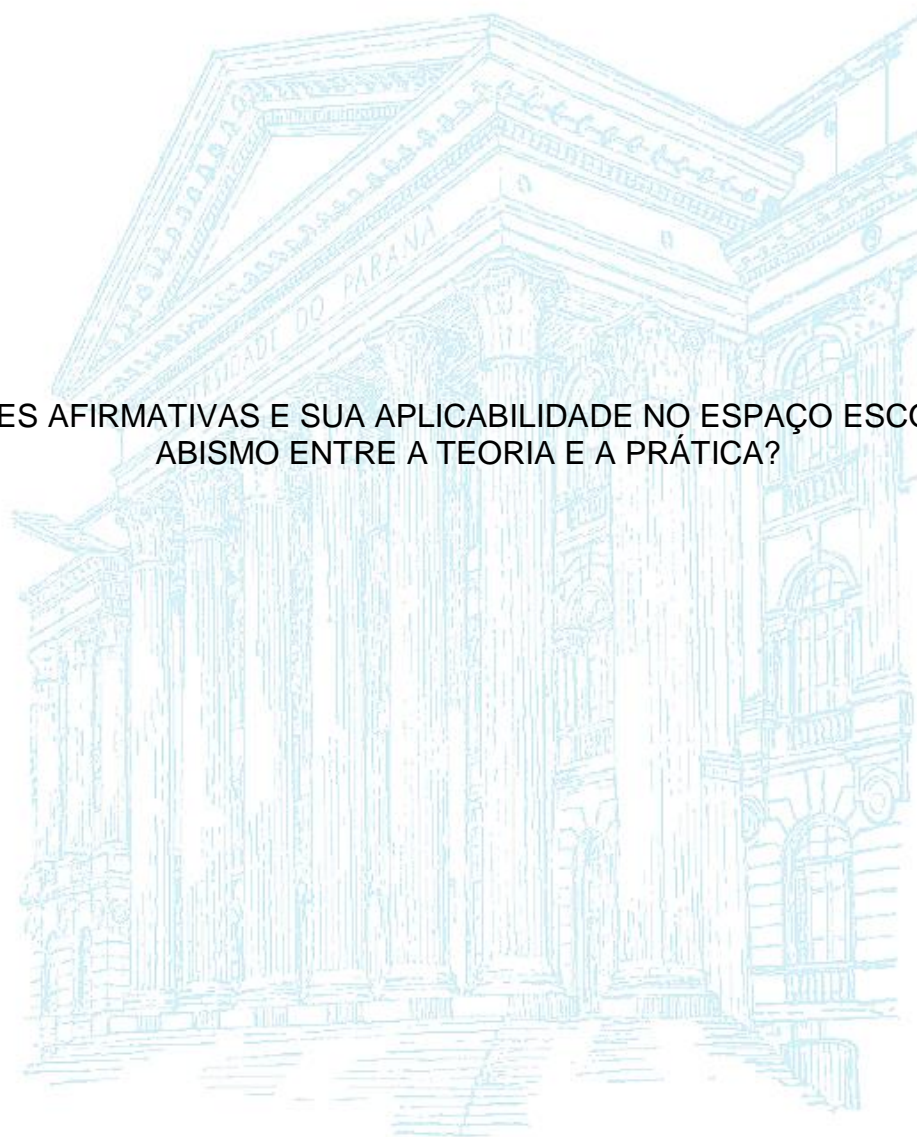


UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

MARISTELA CARLOS

AS AÇÕES AFIRMATIVAS E SUA APLICABILIDADE NO ESPAÇO ESCOLAR: UM
ABISMO ENTRE A TEORIA E A PRÁTICA?



CURITIBA
2016

MARISTELA CARLOS

AS AÇÕES AFIRMATIVAS E SUA APLICABILIDADE NO ESPAÇO ESCOLAR:
UM ABISMO ENTRE A TEORIA E A PRÁTICA?

Trabalho de Conclusão do Curso de Pós- Graduação em nível de Especialização em Gênero e Diversidade na Escola, do Setor Litoral da Universidade Federal do Paraná, apresentado como requisito parcial à obtenção do título de Especialista em Gênero e Diversidade na Escola.

Orientador: Prof.^a Daniela Resende Archanjo

CURITIBA
2016

AS AÇÕES AFIRMATIVAS E SUA APLICABILIDADE NO ESPAÇO ESCOLAR: UM ABISMO ENTRE A TEORIA E A PRÁTICA?

MARISTELA CARLOS¹; DANIELA RESENDE ARCHANJO²

¹Graduada em Ciências Sociais; E-mail: marisprod@gmail.com

²Especialista em Direitos Humanos; E-mail: danielaarchanjo@hotmail.com

Resumo: A lei 10.639/03 tornou obrigatória a inserção da temática de História e Cultura Afro-Brasileira nos currículos de todas as escolas nacionais. Esta legislação vem de encontro com os anseios de todos e todas que procuram a superação da discriminação racial dentro e fora da sala de aula. Entretanto, mesmo com essas garantias legais, se constata uma apatia por parte dos educadores em transformar a sua prática docente em uma ação política que contribua com a criação de uma sociedade que vivencia a diversidade na sua forma mais plena. Analisei esta situação de distanciamento entre as ações do Dia da Consciência Negra e o cumprimento superficial da lei 10.639/03 em uma escola pública da cidade de Curitiba, e assim pretendi contribuir com a problematização desta questão, vislumbrando a eficácia desta diretriz curricular.

Palavras-chave: Lei 10.693/03; políticas afirmativas; relações étnico-raciais; trabalho docente

Abstract: The law 10.639/03 became it mandatory to insert the theme of history and African-Brazilian culture in the curriculum of all national schools. This legislation comes together with the aspirations of all the people who are seeking to overcome racial discrimination inside and outside of the classroom. However, even with these legal assurances, it can be seen a certain apathy by on part of educators to transform their teaching practice in a political action which will contribute to creating a society which experiences the diversity in its fullest form. I analyzed the situation of distance between the Black Consciousness Day activities and the superficial compliance with the law 10.639/03 in a public school in the city of Curitiba, and therefore intended to contribute to the questioning of this issue, intending to the effectiveness of this curricular guideline.

INTRODUÇÃO

Enquanto seres sociais e cidadãos brasileiros estamos envolvidos em uma época em que as questões políticas de inclusão social e de diversidade tomam corpo, voz e vez. Nos últimos anos verifica-se um grande avanço nas políticas de ações afirmativas em relação à etnicidade; o governo brasileiro investe em ações sociais que procuram garantir a igualdade de oportunidades a determinados grupos étnicos e sociais. Um bom exemplo disso – e que será o meu recorte de estudo – é a existência e a obrigatoriedade do ensino de História e da Cultura Afro-brasileiras dentro das instituições escolares públicas e particulares, mais precisamente a aplicação da lei 10.639/03.

Após muitas reivindicações dos movimentos sociais, principalmente do movimento negro, no dia 09 de janeiro de 2003 foi implantada a lei 10.639, com o fito de tornar obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-brasileira em todas as escolas brasileiras, abrangendo questões como a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira, para desta maneira, resgatar a contribuição da população negra no que concerne a História do Brasil; além de incluir no calendário escolar o Dia da Consciência Negra – o dia 20 de novembro (BRASIL, 2003).

Para muitos defensores das políticas afirmativas, a lei 10.639/03 se configura como um ponto de chegada das lutas antirracistas no Brasil e um ponto de partida para a renovação da qualidade social da educação brasileira (BRASIL, 2009, p.7). Sendo assim, é possível evidenciar que esta lei pretende promover o respeito à diversidade étnico-racial e a alteridade, de maneira que educadores e educandos sejam sujeitos participantes e ativos de uma ação educativa que vise à construção de uma sociedade mais justa e mais livre de preconceito. Segundo Silva e Coelho (2011) a educação brasileira está para subverter o racismo dentro da escola, que se manifesta nas suas mais variadas formas e que muitas vezes acaba sendo silenciado.

Entretanto, mesmo com essas garantias legais e com esses avanços no campo social e educacional, é possível detectar na sociedade e, mais especificamente no meio escolar, uma certa apatia em efetivar a lei 10.639/03 e trazer a tona discussões sobre a questão racial e o preconceito vivido por negros e negras que ainda é tão arraigado em nosso processo de socialização. Para Silva e Coelho:

Não obstante a importância do debate sobre a questão étnico-racial nos mais diversos processos de escolarização existe uma resistência em se problematizar essa temática na escola. Muitos profissionais da educação dizem não perceber na escola conflitos ligados ao racismo (SILVA, 2009) e discriminação racial provocando um silenciamento sobre estas questões. (SILVA; COELHO, 2011, P.3)

Como já aqui foi afirmado, o contexto de opressão e de falta de diálogo sobre a temática das relações étnico-raciais no meio escolar parece se reproduzir com força e persistir independente da existência da lei aqui discutida; a superação dessa educação europeizante, de raiz colonial e dominadora acaba por não ser simples, pois os negros (dentro e fora da escola) acabam por sofrer estereótipos e muitas vezes são vistos com desconfiança pela sociedade (GOMES, 2011, p.80).

A partir dessa breve discussão e com três anos de experiência em sala de aula como educadora, trago algumas observações das minhas vivências práticas neste meio: cotidianamente percebo que professores da disciplina de história e sociologia procuram tratar a questão das relações étnico-raciais com seus educandos ao abordar a história da África, da vinda e da presença negra no Brasil, do mito da democracia racial brasileira, do pensamento sociológico de Gilberto Freyre, Caio Prado Junior e Florestan Fernandes. Porém, em sua grande maioria - e eu me coloco neste grupo, tais abordagens acabam por se tornar conteudistas e apenas uma passagem de conhecimento fugaz para os estudantes.

Uma alternativa, que pode se contrapor ao relato feito anteriormente, se configura nos trabalhos interdisciplinares que envolvem a questão racial e a questão da presença negra no Brasil. Estas ações carregam consigo grande potencialidade de discutir o fim do preconceito e a afirmação positiva da negritude brasileira, pois permite a busca, a troca de conhecimento e a colaboração de educadores para educadores, educadores para educandos, e educandos para educandos; formando assim, uma verdadeira teia comunicativa em prol da temática proposta. Mas, na maioria das experiências vivenciadas, não alcançam o seu objetivo proposto, pois se esvaziam de força e sentido inicial ao se transformarem em apresentações festivas, sem uma visão crítica e emancipadora da questão da presença negra no Brasil.

Recorrendo a reflexões acadêmicas sobre esta situação acima citada, Comar e Ruaro afirmam algo semelhante:

Se considerarmos que as leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08 indicam a obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileira e indígena no sistema público e particular brasileiro, vemos ainda uma distância considerável na sua definição enquanto política aplicativa na escola. Temos assistido ações superficiais que se definiram a partir das referidas leis, que não superam as relações de desigualdade firmadas por séculos em nossa história. Defendemos que preparar um currículo reflexivo vai muito mais além do que comemorações fragmentadas, onde quase sempre as questões étnico-raciais são “ridicularizadas” e “simplificadas” em mostra de músicas e comidas típicas. (COMAR; RUARO, 2010, p.9)

Seguindo uma premissa similar a de Comar e Ruaro, Gomes e Jesus (2013) alegam que os conhecimentos dos educadores sobre as questões étnico-raciais e de cunho histórico a respeito do continente africano fazem parte de um terreno superficial, carregado de estereótipos e de confusões. Para Gomes (2003), estas relações carregadas de senso comum e preconceitos dentro das salas de aula acabam por ter grande importância na construção da identidade desses sujeitos. Os estudantes negros são vitimizados pelo poder de um discurso dominador e normatizador branco e europeu.

Neste sentido, vêm à tona as seguintes questões: o que faz com que exista um abismo, um distanciamento, entre as leis e políticas de afirmação racial – como a lei 10.369 - e a prática docente? De que maneira poderiam ocorrer ações efetivas contra a desigualdade racial dentro e fora da sala de aula? O que impede que as instituições escolares e os sujeitos nelas envolvidos promovam de forma plena e abrangente a diversidade racial e cultural?

Segundo Reis (2009) apud Comar e Ruaro (2010), a aplicabilidade e a eficácia da lei 10.639 implica numa predisposição social para que mudanças aconteçam. Ou seja, os educadores - muitas vezes com um senso ideológico impregnado de concepções conservadoras - necessitam, de alguma maneira (e esta maneira é uma grande incógnita), se desfazerem dessas amarras e se impulsionarem em direção a aplicação de alternativas educacionais que garantam dentro (e fora) da escola relações pessoais e produção de conhecimento pautados na reciprocidade e no fim da exclusão.

Em suma, é sabido que qualquer proposta de mudança em benefício dos excluídos jamais receberia um apoio unânime, sobretudo quando se trata de uma sociedade racista (MUNANGA, 2002, p.32). Neste sentido, em sua prática diária, os

educadores se tornam indiferentes às questões que tratam de minimização das desigualdades sociais e raciais e caem no marasmo do cumprir tabela e garantir no final do mês o seu salário. Atitudes como essas reforçam a invisibilidade das questões étnico-raciais.

A partir do questionamento que norteia o meu processo de trabalho, que vem a ser a indagação de o porquê não ocorre de maneira eficaz a aplicação da lei 10.693/03 em muitos estabelecimentos escolares, pretendo compreender as reais motivações que levam os docentes a não desenvolverem um trabalho profícuo no que tange a aplicação de atividades que discutam as relações raciais dentro e fora de sala de aula; além de refletir possíveis soluções para a problemática formulada.

Para alcançar este objetivo pretendo: descrever as ações realizadas na escola em que atuei no ano de 2015, no que se refere às questões que abrangem as temáticas das relações raciais, expondo como exemplo prático a realização das atividades que culminaram no Dia da Consciência Negra; explicitar, através da observação participante, a opinião dos docentes no que concerne aplicação de atividades referentes as relações étnico-raciais; e por fim, analisar, a eficácia das ações realizadas dentro da escola pesquisada para a garantia da lei 10.639/03, bem como trazer o desafio de se refletir sobre possíveis ações que aproximem a teoria legislativa da prática pedagógica.

METODOLOGIA

Como metodologia para realização deste trabalho recorri à pesquisa de tipo qualitativa, realizando no campo de pesquisa uma observação participante. Este método me permitiu descrever a complexidade que este tema possui, me possibilitou compreender a dinâmica dos processos pertinentes à aplicação da lei 10.639/03, a qual envolveu em determinado período de tempo os professores e os estudantes da instituição de ensino pesquisada. Ao participar, observar, anotar em um diário de campo todas as dinâmicas que envolveram a construção do Dia da Consciência Negra, pude recolher um denso material que posteriormente, relacionei com reflexões já produzidas por teóricos sociais sobre o impasse da aplicabilidade da lei 10.639/03. Vale salientar que a pesquisa quantitativa possibilitou a análise e compreensão de significados e de situações que não são quantificáveis, pois através

desse método adentra-se a um terreno de aspirações, valores, crenças e atitudes (MINAYO, 2001, p. 22).

Com a metodologia definida, fui a campo realizar a pesquisa proposta. Como o objetivo era compreender a aplicabilidade da lei 10.639/10, escolhi pesquisar a realização das ações que culminariam no Dia da Consciência Negra, no período matutino, na instituição escolar que trabalhei no ano de 2015. Esta instituição escolar se localiza na região do bairro Tatuquara, periferia da cidade de Curitiba-PR; no período que desenvolvi a pesquisa, a escola era composta por um quadro médio de vinte e sete docentes, que lecionavam para o ensino fundamental (8º e 9º ano) e ensino médio (1, 2º e 3º ano). A instituição é de pequeno porte, não possui sede própria e funciona em um estabelecimento alugado pelo governo do estado do Paraná; até 2015 a direção era composta por interventores indicados pela Secretaria do Estado de Educação do Paraná.

A pesquisa de campo durou quatro semanas, pois foi o período em que determinados professores se organizaram para realizar ações em conjunto com os estudantes e que foram apresentadas no Dia da Consciência Negra. Aqui vale ressaltar que o Dia da Consciência Negra não ocorreu no dia institucionalizado pela federação – 20 de Novembro; devido ao calendário de reposição de greve dos professores, as ações culminaram no dia 30 de outubro de 2015.

Participaram desta pesquisa cerca de dez professores que faziam parte da Equipe Multidisciplinar da escola (uma equipe de professores atuantes em várias disciplinas escolares; a Equipe Multidisciplinar é convocada pela Secretária da Educação do Paraná no qual os docentes discutem estratégias de ação para a implementação da lei 10.639/03 e 11.645/08) e dois professores voluntários.

Como desejava compreender a dinâmica e a estrutura destas ações, participei também como voluntária deste processo e assim, através da observação participante, elaborei entrevistas de caráter livre com os docentes e os estudantes, bem como fui um dos instrumentos de pesquisa. Todo o trabalho foi guiado por um momento de anotações dos acontecimentos, fazendo assim, um diário de campo; e, posteriormente por outro momento de análise e reflexão de tais anotações, com base na metodologia de pesquisa qualitativa.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Ao acompanhar de perto a elaboração das atividades referentes ao dia 20 de novembro ou “Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra” na instituição escolar a qual trabalhei - como professora da disciplina de sociologia no ano de 2015, pude verificar que a discussão desta questão ainda se coloca insuficiente perante aos educadores e na relação educador e aluno, e que não ocorre a edificação de uma identidade negra positiva que se construa na relação com o branco e no reconhecimento da diferença” (VALENTE, 200, p. 62).

Ao me aproximar de uma professora que ministrava a disciplina de biologia e ciências na instituição e integrava a Equipe Multidisciplinar, informei sobre a minha pesquisa e a intenção de fazer parte da elaboração da produção do Dia da Consciência Negra. No mesmo momento ela aceitou a minha ajuda, pois alegou que os outros colegas convocados e a pedagoga responsável pelo projeto não manifestavam interesse em discutir ações para a realização das tarefas. Relatou que em uma primeira reunião da Equipe Multidisciplinar muitos criticaram as sugestões de ações por ela citadas. Esta professora desejava trazer para uma roda de conversa com os estudantes, integrantes de terreiros de religiões de matriz afro – como umbanda e candomblé – mas foi reprimida pela maioria dos colegas, pois estes, devido questões dogmáticas, acreditavam que estas religiões não deveriam ser apresentadas na escola e assim, evidenciaram no seus discursos a presença da intolerância religiosa neste espaço escolar.

Ao me apresentar aos demais colegas desta equipe como voluntária, fui perguntando a cada um deles o que pretendiam realizar para o Dia da Consciência Negra. Como resposta, a maioria disse que essas elaborações eram perda de tempo, que eles – os professores - perdiam de dar aula para realizar ações que não levariam a nada, só serviriam para os alunos matarem as aulas; mas que iam ver algo pra fazer como desfile de trajes étnicos típicos da cultura africana e danças de matriz africana. Somente outra professora, também voluntária, se mostrou comprometida com o evento; esta professora ministrava aulas de história para o 9º ano do ensino fundamental e usou vários argumentos sócio-históricos sobre a importância das ações para o Dia da Consciência Negra, ela argumentou favoravelmente sobre a lei 10.639/03. Esta colega de profissão disse que já estava trabalhando com seus alunos conteúdos referentes à cultura afro como lugar de

resistência e faria um recorte temático com seus educandos sobre a realidade da mulher negra brasileira, culminando com uma exposição de artes plásticas - produzida pelos estudantes - a respeito da beleza e da estética da mulher negra, com intuito de valorizar esta feminilidade. Terminou o diálogo dizendo que ela como negra tinha grande necessidade de trazer essas questões políticas e sociais com os estudantes.

As três semanas antecedentes ao dia 30 de outubro – que seria a comemoração do 20 de novembro – foram passando e somente eu, a professora de biologia e a professora de história realizávamos ações incumbidas à equipe multidisciplinar. Como percebi que a professora de biologia estava com seu trabalho mais atrasado com relação ao da professora de história, resolvi acompanhá-la e assessorá-la mais de perto. Dessa maneira, resolvemos chamar dois estudantes de cada sala para participar da elaboração e ensaio de cinco músicas que remetiam aos ritmos e raízes africanas; além de que, com a ajuda da vice-diretora (que se mostrou comprometida com o trabalho), incumbimos as salas de confeccionarem bandeiras e vestuários para um desfile referente o Dia da Consciência Negra.

Tivemos um total de quatro ensaios para a apresentação de dança, durante o período de aula. Muitos colegas professores se recusavam a liberar os estudantes que participavam da dança no seu horário de aula. Ao final, o dia 30 de outubro chegou: ocorreu então a apresentação da dança de ritmos afro; o desfile das bandeiras e dos trajes dos países africanos. Ainda nesta apresentação, a vice-diretora fez um discurso emocionado e legítimo, pois contou a sua trajetória de vida enquanto mulher e negra. Aconteceu também a exposição da professora de história: a instalação artística recebeu vários elogios e serviu de cenário para várias *selfies* dos estudantes. Muitos professores optaram por não participar do evento e preferiram descansar suas mentes e seus corpos nos sofás das salas dos professores. Apesar da dificuldade e dos lugares comuns, o Dia da Consciência Negra ocorreu na escola, mas teve de ser rápido, pois tinha que se abrir espaço para a festa à fantasia em homenagem ao Dia das Bruxas norte-americano.

Este breve relato evidencia a não participação política dos docentes em questões primordiais para o avanço cultural, político e social do nosso país. Segundo estudos de Gomes e Jesus as escolas desinteressadas nas questões étnico-raciais devem muito

(...) ao modo como os/as educadores/as lidam com questões mais gerais de ordem política e pedagógica, por exemplo, formas autoritárias de gestão, descompromisso com o público, desestímulo a carreira e à condição do/a docente, bem como visões políticas conservadoras de maneira geral. (GOMES; JESUS, 2013, p.13)

A minha trajetória em campo evidenciou a existência de um abismo entre a lei 10.639/03 e a sua aplicabilidade no meio escolar. Se a programação do Dia da Consciência Negra ocorreu, se deu devido ao esforço de poucos atores e se apresentou, em sua grande maioria (salvo o trabalho da professora de história), sem geração e troca de conhecimento entre educadores e educandos devido a sua superficialidade. Os educadores desta instituição pairam no conformismo, parece faltar a muitos de nós, um entendimento, quase que ontológico, de quem somos nós enquanto agentes fomentadores dessa diversidade cultural? Quem somos nós enquanto agentes da igualdade de direitos? E mais: por que não encaramos de frente as brincadeiras racistas? Por que não emancipamos nossos educandos para uma relação face a face livre do racismo velado e da opressão de cor? Por que não colocamos em prática todo conhecimento apreendido em nossas capacitações educativas? Por que nos confortamos com o desconforto alheio?

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa traz consigo o desconforto de se constatar que o preconceito étnico-racial é arraigado em nosso meio escolar e em nossa sociedade; porém, concomitantemente, coloca o foco para a urgência de se vigiar e discutir possíveis alternativas para o funcionamento adequado das leis – como a 10.639/03 – que contribuam para a emancipação de grupos sociais vitimizados por discursos e práticas sociais repressoras. As respostas para as minhas indagações talvez sejam estruturais; é possível que esta lei tão discutida por vários pesquisadores possa se sustentar e se efetivar na prática docente quando a gestão escolar e o corpo docente se comprometerem com questões sociais, a qualidade da formação do professor ocorrer de maneira plena (bem como a qualidade da sua formação

continuada), a assessoria pedagógica se comprometer com a realidade escolar a qual está inserida. (COMAR; RUARO, 2010, p. 5).

O primeiro passo para que situações como essa por mim vivenciada se tornem cada vez mais escassas, consiste na predisposição em se querer transformar. A educação pode vir a ser o instrumento de transformação social, mas para isto, a seriedade e comprometimento tanto dos órgãos institucionais e governamentais (como as secretarias de educação) como dos educadores precisam ser reavivados.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BIBLIOTECA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Plano nacional de implementação das diretrizes curriculares nacionais para educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afrobrasileira e africana.** Disponível em: <<http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/presidencia/dilma-van-rousseff/publicacoes/orgao-essenciais/secretaria-de-politicas-de-promocao-de-igualdade-racial/plano-nacional-de-implementacao-das-diretrizes-curriculares-nacionais-para-educacao-das-relacoes-etnico-raciais-e-para-o-ensino-de-historia-e-cultura-afrobrasileira-e-africana/view>>. Acesso em 14/01/2016.

PARANÁ. Secretaria do estado da educação. **Equipes multidisciplinares** Disponível em: <<http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=560>> Acesso em 14/01/2016.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003.** Brasília, 2003.

COMAR, S. R.; RUARO, J. C. **As leis nº10.639/03 e nº11.645/08: os limites e as perspectivas de uma legislação.** Cascavel: Unioeste, 2010

GOMES, A. P. S. **Trajetória de vida de intelectuais negros (as): contribuição para a Educação das Relações Étnico-raciais.** São Paulo: UFSCar, 2011

GOMES, N. L. **Educação, identidade negra e formação de professores/as: um olhar sobre o corpo negro e o cabelo crespo.** São Paulo: Revista Educação e Pesquisa, 2003

GOMES, N.L.; JESUS, R.E. **As práticas pedagógicas de trabalho com relações étnico-raciais na escola na perspectiva de Lei 10.639/03: desafios para a política educacional e indagações para a pesquisa.** Curitiba: Editora UFPR, 2013

MINAYO, M. C. S. **Pesquisa Social. Teoria, método e criatividade.** Petrópolis: Vozes, 2001

MUNANGA, K. **Políticas de ação afirmativa em benefício da população negra no Brasil: um ponto de vista em defesa de cotas.** Goiás: Sociedade e Cultura, 2001

SILVA, M. N. B. e; COELHO, W. N. B. **Relações raciais e educação: o estado da arte.** Sergipe: Universidade Federal de Sergipe, 2011

VALENTE, A. L. **Ação afirmativa, relações raciais e educação básica.** Rio de Janeiro: Revista Brasileira de Educação, 2005